



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0000911-53.2019.5.05.0431
RECLAMANTE: ROZANGELA SOUZA DOS SANTOS
RECLAMADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PALMITO DO BAIXO
SUL DA BAHIA - COOPALM

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **07/07/2026, 15/09/2026 e 20/10/2026, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

Bens: 559 caixas de palmito em rodela, marca Cultiverde, cada uma contendo 15 potes de 280g e validade de até 02 anos da data do envasamento. Data do envasamento penhora 23/10/2027; Localização dos bens: Rua Renato Braga, 219, 1º andar, Centro, Ituberá/BA. Sede administrativa da COOPALM; Total da avaliação: R\$95.030,00 (noventa e cinco mil e trinta reais); Fotografia: Id 89885b4; Lance mínimo inicial: R\$38.012,00 (trinta e oito mil e doze reais); Data da penhora: 23/09/2025 (Id fbdc945);

Observações: Data da ciência da penhora: 23/09/2025 (Id fbdc945); Proprietário: Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia - COOPALM; Depositário: Sr. Gildeni Jesus dos Santos (Id fbdc945); Decurso do prazo para embargos: 06/11/2025; Caso no ato da arrematação os palmitos estejam com menos de um ano de validade, eles poderão ser substituídos por bens do mesmo gênero e espécie.

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 29 de abril de 2026.

VERONICA MATTOS
Servidor



Documento assinado eletronicamente por VERONICA MATTOS, em 29/04/2026, às 08:41:13 - d10c299
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/26042908410932300000119094189?instancia=1>
Número do processo: 0000911-53.2019.5.05.0431
Número do documento: 26042908410932300000119094189